



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 001/2024

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA QUE O EXECUTIVO DEMONSTRE E AVALIE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.



RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 001/2024

Na publicação do **RESUMOS CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 001/2024 CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ E A EMPRESA DENILIA LESSA BRANDÃO LEÃO**, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição N.º 1982– página 5, quinta-feira, 8 de fevereiro 2024.

ONDE SE LÊ:

“R\$ 128.800,00 (cento e vinte oito mil e oitocentos reais).”

LEIA-SE:

“R\$ 131.200,00 (cento e trinta um mil e duzentos reais).”

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2023, **Audiência Pública** para que o Executivo demonstre e avalie o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), único, inciso I, art.48 da Lei Complementar nº 131/2009).

Local

Sala de Sessão da Câmara de Vereadores, na Praça José Marques das Neves, nº 33, Bairro: Centro, nesta cidade de Botuporã - Bahia, devendo obedecer às normas de distanciamento social e uso obrigatório de máscara e álcool em gel.

Data e Horário

- DATA: **19 de fevereiro de 2024.**
- HORÁRIO: **16:00 horas – Abertura.**
- HORÁRIO: **17:00 horas – Encerramento.**

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, no endereço acima indicado, na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos, através de formulário que será disponibilizado no início da audiência.
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. A Mesa Diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, de 09 de fevereiro de 2024.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15